



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CASA MARQUÊS DE OLINDA

Lei n.º 948/99

EMENTA: Revoga a Lei n.º 924/97 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, Conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado a Lei n.º 924/97, assegurando-se os direitos adquiridos durante a sua vigência.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Gameleira, em 12 de abril de 1999.


ROBERTO JOSÉ C. COSTA
PRESIDENTE C.M.G.